



## DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

<b>INTERESSADO</b>	Plenário CAU/ES
<b>ASSUNTO:</b>	Parcerias com entidades

### DELIBERAÇÃO COD N° 055/2024

O Conselho Diretor do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo, reunido para a 129ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de setembro de 2024, no uso das competências conferidas pelo artigo 144 do Regimento Interno do CAU/ES; e após a análise do assunto em epígrafe; e

Considerando que o Colegiado das Entidades Estaduais de Arquitetos e Urbanistas do CAU/ES (CEAU-CAU/ES) não foi instituído até o presente momento;

Considerando que, de acordo com o artigo 156 do Regimento Interno do CAU/ES, somente será instituído o CEAU-CAU/ES com a participação de pelo menos duas entidades constituídas no Estado do Espírito Santo;

Considerando a Deliberação COD-CAU/ES 002/2024, que, dentre outros pontos, solicitava o cancelamento dos convênios firmados com empresas privadas e os redirecionava às entidades de Arquitetura;

#### DELIBEROU:

1. Por **APROVAR** a revogação da Deliberação COD-CAU/ES 002/2024.
2. Por **ENCAMINHAR** um ofício às entidades de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo solicitando que enviem a documentação necessária para composição do CEAU-CAU/ES.
2. Por **ENCAMINHAR** essa Deliberação para aprovação do Plenário do CAU/ES e publicação no sítio eletrônico do CAU/ES.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade pelos membros presentes: Presidente Priscila Ceolin; Vice-Presidente e Coord. CPFA - Gregório Garcia Repsold ; Coord. CED - Lucas Damm Cuzzuol; Coord. CEP - Genildo Coelho Hautequestt Filho e Coord. CEF André Lima Ferreira.

Vitória (ES), 20 de setembro de 2024.

**PRISCILA CEOLIN G. PEREIRA**  
**PRESIDENTE DO CAU/ES**



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Ceolin Gonçalves Pereira, Presidente em Exercício**, em 01/10/2024, às 15:56 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **5D3FFEB1** e informando o identificador **0343565**.

**R. Hélio Marconi, 58 - Bairro Bento Ferreira | CEP 29050-690 Vitória/ES | Telefone:**

00155.000369/2024-34

0343565v9